



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**



**TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO Nº 26**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**PROCESSO SEI Nº: 84.000119/2017-56**

**Empreendimento: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI -Unidade Londrina/PR**

**CNPJ: 03.776.284/0022-25**

**Localização: Lotes 01 a 12, Quadra 133, Gleba Patrimônio Londrina, com frente para a Rua Belém, nº 884, Londrina/PR**

**Inscrição imobiliária: 01050017303450001**

**Zoneamento: Zona Residencial 4 (ZR-4), de acordo com a Lei nº 7.485/1998**

**Requerimento para: Aprovação de EIV para fins de alvará de construção (ampliação de área construída)**

**Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV: estabelecimentos de ensino, universidades, faculdades e congêneres. - Pólo Gerador de Tráfego (PGT)**

**Área construída total: 11.109,88 m<sup>2</sup>**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente e pela Diretora de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 34534/2014** e **SEI nº 84.000119/2017-56**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI -Unidade Londrina/PR**, CNPJ nº 03.776.284/0022-25, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 10/2014 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (0491756), assinado em 28 de maio de 2014, e o Termo de Compromisso ADITIVO (0647856) assinado em 24 de julho de 2017, conforme segue:

ITEM	MEDIDAS	ATESTADO
------	---------	----------

1)	Executar a edificação da área de embarque e desembarque de alunos, com capacidade para 7 (sete) veículos, no recuo frontal da entrada pela Rua São Vicente, conforme preconizado no Anexo III do Projeto de Lei nº 228/2013, sob a orientação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 2277 (4825665) - CMTU de 08 de dezembro de 2020.
2)	Executar melhorias da sinalização vertical e horizontal nas ruas Belém, São Vicente, Amapá e Niterói, indicando a presença de área Institucional de Ensino e redução de velocidade, de forma a inibir conflitos de trânsito, especialmente na área de embarque e desembarque de alunos pela entrada principal na rua Belém.	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 2277 (4825665) - CMTU de 08 de dezembro de 2020.
3)	Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, incrementar o conjunto de paraciclos para 35 de bicicletas.	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 2277 (4825665) - CMTU de 08 de dezembro de 2020.
4)	Apresentar para aprovação da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e posteriormente executar, o "Plano de Arborização" interna e externa do empreendimento, realizando a reposição das árvores suprimidas e projeto paisagístico do empreendimento, atendendo a legislação vigente.	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 45957 (2727049) - SEMA de 02 de outubro de 2019.
5)	<p><del>Conforme resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º, prever e executar o sistema de captação e utilização de água de chuva. O Empreendimento possuirá 11.109,88 m<sup>2</sup> de área construída, dessa forma, deverá prever a edificação de unidades armazenadoras de água da chuva (cisternas) com capacidade para 100 m<sup>3</sup>. - Substituída pelo Termo Aditivo (0647856)</del></p> <p>Conforme resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º, prever e executar o sistema de captação e utilização de água de chuva. O Empreendimento possuirá 5.731,05 m<sup>2</sup> de área de telhado, dessa forma, deverá prever a edificação de unidades armazenadoras de água da chuva (cisternas) com capacidade para 57 m<sup>3</sup>.</p>	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 45957 (2727049) - SEMA de 02 de outubro de 2019.
6)	<p><del>Adquirir e depositar anualmente no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 1.126 mudas de espécies arbóreas, para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, pelo período de 2 anos. As mudas deverão ter altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. Para a estimativa de carbono equivalente por veículo de passeio, foi utilizada a metodologia [...] - Substituída pelo Termo Aditivo (0647856)</del></p> <p>Compensação de Carbono: Adquirir 1.126 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 2,20m, com fuste mínimo de</p>	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 45957 (2727049) - SEMA de 02 de outubro de 2019.

	1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, em um período máximo de 2 anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria.	
7)	Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do empreendimento e apresentá-lo à Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, para aprovação do Projeto do empreendimento na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 45957 (2727049) - SEMA de 02 de outubro de 2019.
8)	Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme o Decreto nº 769 de 23 de setembro de 2009.	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 45957 (2727049) - SEMA de 02 de outubro de 2019.
9)	Instituição de banheiros químicos durante a fase de implantação das obras do empreendimento caso não existam sanitários existentes ligados a rede pública de esgoto a serem disponibilizados para os trabalhadores; e	<b>Cumprido</b> , conforme o Despacho Administrativo 471 (3806764) - SMOP de 25 de maio de 2020.
10)	O empreendimento deverá, com o intuito de evitar a geração de transtornos para os moradores do entorno, implantar projeto de isolamento acústico nas salas e locais onde possam ocorrer, respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNTO empreendimento deverá, com o intuito de evitar a geração de transtornos para os moradores do entorno, implantar projeto de isolamento acústico nas salas e locais onde possam ocorrer, respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	<b>Cumprido</b> , conforme Despacho Administrativo da SEMA (4803462) de 04 de dezembro de 2020.

**Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 29/12/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4305749** e o código CRC **C582FF68**.

